SENTENÇA

Processo Digital n°: **0009359-32.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Mariana Sanchez Marques
Requerido: THAIS PERRONI PATRACO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela autora, JULGO
 EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de
 Processo Civil
 - 2 Fica prejudicada audiência designada, libere-se da pauta.
- 3 Solicite-se a devolução, independente de cumprimento, do mandado de fls. 19/20.
- 4- Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 31 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA